

3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;

4.º Proceder à ratificação da cooptação de membro do conselho de administração;

5.º Deliberar nos termos e para os efeitos do artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à cooptação efectuada.

Submetido à apreciação o ponto 1.º da ordem de trabalhos e após ter verificado que todos os presentes conheciam o relatório de gestão e as contas do exercício de 2003, quer individuais, quer consolidadas, o presidente colocou à votação os documentos em análise, tendo os mesmos sido aprovados pelo representante do accionista único.

Submetido à apreciação o ponto 2.º da ordem de trabalhos e como ninguém desejasse usar da palavra, foi aprovada pelo representante do accionista único a proposta do conselho de administração sobre a aplicação de resultados, do seguinte teor:

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se a seguinte aplicação dos resultados do exercício (37 154 283,01 euros):

a) 3 715 428,31 euros, para reforço da reserva legal;

b) 1 857 714,15 euros, para distribuição pelos empregados, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º dos estatutos, correspondentes a cerca de 5% do resultado do exercício;

c) 31 581 140,55 euros, ou seja, o remanescente para distribuição aos accionistas, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º dos estatutos.

No âmbito do ponto 3.º da ordem de trabalhos, foi presente e aprovada pelo representante do accionista a seguinte proposta:

Considerando:

a) A forma completa e esclarecedora como a actividade da sociedade está descrita no relatório distribuído, bem como o modo exaustivo como as contas esclarecem o respectivo conteúdo;

b) A actuação do conselho fiscal, cujo valioso contributo transparece do respectivo parecer, proponho que esta assembleia se congratule com a forma como foram exercidas a administração e fiscalização da sociedade no exercício findo em 31 de Dezembro de 2003, expressando um voto de confiança e de louvor à actividade desenvolvida por aqueles órgãos sociais e por cada um dos respectivos membros.

Submetido à apreciação o ponto 4.º da ordem de trabalhos foi aprovada pelo representante do accionista único a proposta do conselho de administração do seguinte teor:

Tendo presente a renúncia do Dr. Alexandre Augusto Morais Guedes de Magalhães ao cargo de membro do conselho de administração e a cooptação do Dr. Christopher de Beck para ocupar o lugar deixado vago, deliberada por este conselho ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, em 12 de Março de 2003, propõe-se, nos termos do n.º 2 do referido preceito legal, que a assembleia geral ratifique a referida cooptação.

No âmbito do ponto 5.º da ordem de trabalhos, foi presente ao presidente da mesa uma proposta subscrita pelo accionista BCP Participações Financeiras — SGPS, Sociedade Unipessoal, L.da, do seguinte teor:

Propõe-se à assembleia que, relativamente ao administrador Dr. Christopher de Beck, se ratifique a caução referente ao exercício das respectivas funções, prestada através de contrato de seguro a favor da sociedade, no montante de 25 000 euros, encargos suportados pela sociedade no excedente a 5000 euros.

Submetida à votação, foi a proposta aprovada pelo representante do accionista único.

Esgotada a ordem de trabalhos, o presidente, após ter agradecido a todos os presentes a colaboração prestada no decurso da assembleia, deu por encerrada a sessão, dela tendo sido elaborada a presente acta que, após ter sido aprovada, vai ser assinada pelo presidente da mesa e pela secretária da sociedade.

A Mesa da Assembleia Geral: *Miguel António Monteiro Galvão Teles*, presidente — *Amélia Machado de Carvalho Branco Rodrigues*, secretária. 2005436348

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

PRIVADO FUNDOS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.

Sede social: Avenida Eng. Duarte Pacheco, torre 2, 15.º, Fracção EN, Empreendimento das Amoreiras — 1070-102 Lisboa

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (4.ª Secção). Matrícula n.º 1774; identificação de pessoa colectiva n.º 502310928; data da apresentação: 17 de Outubro de 2005.

Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (4.ª Secção):

Certifica que, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas, relativo ao exercício do ano de 2004.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (4.ª Secção), 23 de Novembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*.

Relatório e contas de 2004

Relatório do conselho de administração

Introdução

No início do exercício de 2002, a Privado Fundos procedeu à liquidação dos três Fundos de Fundos por si geridos, únicos Fundos com que iniciou o ano.

Posteriormente, foi submetido ao Banco de Portugal um pedido de alteração do objecto social da Privado Fundos, para deixar de ser gestão de fundos de investimento mobiliário, passando a ser gestão de fundos de investimento imobiliário.

No mês de Agosto de 2002, foi obtida a aprovação para o pedido submetido.

Face às alterações entretanto ocorridas na legislação portuguesa, a concretização deste pedido tornou-se ineficiente, na medida em que a nova legislação permite agora a gestão simultânea dos dois tipos de fundos (mobiliários e imobiliários), mediante a alteração do objecto social da sociedade.

Por conseguinte, está a ser submetido novo projecto de alteração do objecto social ao Banco de Portugal, compreendendo já esta alteração bem como um plano de actividades para o próximo triénio.

Evolução da actividade

Não existiu qualquer actividade por parte da Privado Fundos ao longo do exercício de 2004.

Proposta de aplicação de resultados

O conselho de administração propõe que o resultado negativo de 27 537,42 euros, seja aplicado na rubrica de resultados transitados.

Agradecimentos

Ao concluir, o conselho de administração não pode deixar de agradecer a todos os que o apoiaram ao longo do exercício em análise. Uma especial referência às autoridades de supervisão, nomeadamente à Comissão de Mercados de Valores Mobiliários e ao Banco de Portugal, pela disponibilidade e atenção com que acompanharam os assuntos desta sociedade. Aos auditores pelo rigor e independência dos trabalhos efectuados.

Lisboa, 20 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *João Oliveira Rendeiro* — *Paulo Guichard* — *Salvador Fezas Vital* — *Rui Domingues* — *Ricardo Seixas*.

Balanços em 31 de Dezembro de 2004 e 2003

ACTIVO					(Em euros)
	Notas	2004		2003	
		Activo bruto	Amortizações	Activo líquido	Activo líquido
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	51	412 740	—	412 740	441 529
Imobilizações incorpóreas	11	59 759	(59 759)	—	—
Imobilizações corpóreas	11	3 137	(3 137)	—	—
Contas de regularização	27	4 495	—	4 495	3 245
<i>Total do activo</i>		480 131	(62 896)	417 235	444 774

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA			
	Notas	2004	2003
Débitos para com instituições de crédito:			
À vista	18	24	26
Contas de regularização	27	2 380	2 380
<i>Total do passivo</i>		2 404	2 406
Capital subscrito	29	498 000	498 000
Reservas	52	204 799	204 799
Resultados transitados	52	(260 431)	(252 899)
Prejuízo do exercício	52	(27 537)	(7 532)
<i>Total da situação líquida</i>		414 831	442 368
<i>Total do passivo e da situação líquida</i>		417 235	444 774

O Conselho de Administração: João Oliveira Rendeiro — Paulo Guichard — Salvador Fezas Vital — Rui Domingues — Ricardo Seixas.

Demonstrações dos resultados em 31 de Dezembro de 2004 e 2003

CUSTOS				(Em euros)
	Notas	2004	2003	
Gastos gerais administrativos:				
Outros gastos administrativos	53	27 539	7 487	
Impostos		—	50	
		27 539	7 537	

PROVEITOS			
	Notas	2004	2003
Lucros em operações financeiras		2	5
Prejuízo do exercício	52	27 537	7 532
		27 539	7 537

O Conselho de Administração: João Oliveira Rendeiro — Paulo Guichard — Salvador Fezas Vital — Rui Domingues — Ricardo Seixas.

Demonstrações de origem e aplicação de fundos em 31 de Dezembro de 2004 e 2003

ORIGEM DE FUNDOS				(Em euros)
		2004	2003	
Diminuições no activo:				
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito		28 789	6 408	

(Em euros)

	2004	2003
Aumentos no passivo:		
Contas de regularização	—	2 380
	28 789	8 788

APLICAÇÃO DE FUNDOS

	2004	2003
Nas operações:		
Prejuízo do exercício	27 537	7 532
Aumentos no activo:		
Contas de regularização	1 250	1 250
Diminuições no passivo:		
Débitos para com instituições de crédito	2	6
	28 789	8 788

O Conselho de Administração: João Oliveira Rendeiro — Paulo Guichard — Salvador Fezas Vital — Rui Domingues — Ricardo Seixas.

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2004 e 2003

Nota introdutória:

A Privado Fundos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S. A. (sociedade), é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, a qual resultou da alteração da denominação social da Chemical Fundos, S. A.

Em 15 de Outubro de 1997, a BPP — Sociedade Gestora de Participações Sociais, Sociedade Unipessoal, L.ª (BPP SGPS), adquiriu ao Banco Chemical Finance, S. A. a totalidade das acções representativas do capital social da sociedade, tendo adoptado a denominação social actual em 29 de Dezembro de 1997.

No decorrer do exercício de 2002, a sociedade procedeu à liquidação dos Fundos de Investimento Mobiliários sob sua gestão, pelo que a continuidade das operações da sociedade dependerá da estratégia do seu accionista único. Neste sentido, o seu accionista único solicitou ao Banco de Portugal a transformação da sociedade numa sociedade gestora de fundos de investimento imobiliários, tendo este pedido sido diferido em 6 de Agosto de 2002, condicionado à apresentação de um parecer de uma entidade especializada e de reconhecida idoneidade quanto à adequação do equipamento informático e *software* às necessidades específicas dos novos fundos de investimento cuja gestão será assegurada pela nova sociedade. Contudo, em 31 de Dezembro de 2004, a sociedade ainda não realizou esta transformação.

Deste modo, o objecto social da sociedade consiste na administração, gestão e representação de fundos de investimento mobiliário (nota n.º 32).

As notas que se seguem respeitam a numeração definida no Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB). As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à sociedade, ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

3 — Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas:

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da sociedade, mantidos de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário, estabelecido pelo Banco de Portugal na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

As demonstrações financeiras da sociedade em 31 de Dezembro de 2004 ainda não foram submetidas à assembleia geral de accionistas para aprovação. No entanto, o conselho de administração da sociedade entende que as mesmas deverão ser aprovadas sem alterações significativas.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

a) Especialização de exercícios. — Os custos e proveitos são reconhecidos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados na demonstração de resultados quando se vencem, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Imobilizações incorpóreas. — As imobilizações incorpóreas correspondem, essencialmente, a despesas de estabelecimento. Estas despesas são amortizadas pelo método das quotas constantes, durante um período de três anos.

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, estas imobilizações encontravam-se totalmente amortizadas.

c) Imobilizações corpóreas. — As imobilizações corpóreas são registadas ao custo de aquisição, líquido das amortizações acumuladas, correspondendo integralmente a despesas com equipamento informático. Estas despesas foram amortizadas pelo método das quotas constantes, durante um período de quatro anos.

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, estas imobilizações encontravam-se totalmente amortizadas.

8 — Créditos com empresas relacionadas:

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, os créditos com empresas relacionadas consistem em depósitos à ordem domiciliados no Banco Privado Português, S. A., cujos saldos ascendem a 412 740 euros e 441 529 euros, respectivamente (nota n.º 51).

11 — Imobilizações incorpóreas e corpóreas:

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, não ocorreram quaisquer movimentos nas rubricas de imobilizações, encontrando-se estas totalmente amortizadas.

18 — Débitos para com instituições de crédito:

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, esta rubrica refere-se a um descoberto bancário em depósitos à ordem domiciliados no Banco Privado Português, S. A. (nota n.º 20).

20 — Débitos para com empresas relacionadas:

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, a sociedade mantém um descoberto bancário em depósito à ordem domiciliado no Banco Privado Português, S. A., cujo montante ascende a 24 euros e 26 euros, respectivamente.

27 — Contas de regularização:

27.1 — Contas de regularização do activo:

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, estas rubricas correspondem aos pagamentos especiais por conta de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas relativos aos exercícios de 2001 a 2003.

Estes pagamentos serão recuperáveis até ao quarto exercício posterior àquele em que são efectuados, mediante dedução à colecta de IRC apurada. Não sendo apurada colecta de IRC nos exercícios em causa, tais pagamentos especiais por conta podem ainda ser reembolsados da parte que não foi deduzida mediante pedido de reembolso efectuado pela sociedade, que será então sujeita a inspecção para o efeito.

27.2 — Contas de regularização do passivo:

Em 31 de Dezembro de 2004, esta rubrica corresponde a valores a pagar relativos a auditoria e revisão de contas.

29 — Capital subscrito:

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, o capital da sociedade estava representado por 100 000 acções com o valor nominal de 4,98 euros, encontrando-se totalmente subscrito e realizado pela accionista única, BPP — Sociedade Gestora de Participações Sociais, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

32 — Fundos geridos:

Conforme referido na nota introdutória, a sociedade procedeu no decorrer do exercício de 2002 à liquidação dos fundos de investimento mobiliário sob sua gestão.

34 — Efectivos:

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, a sociedade não tinha nenhum funcionário afecto à sua actividade, sendo o seu funcionamento assegurado por elementos do Banco Privado Português, S. A.

38 — Proveitos por mercados geográficos:

Todos os proveitos gerados pela actividade da sociedade resultaram de operações realizadas em Portugal.

41 — Impostos:

A sociedade está sujeita a tributação em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) à taxa de 25% e correspondente derrama (10% do imposto), do que resulta uma taxa de imposto agregada de 27,5%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais podem ser objecto de revisão por parte da administração fiscal durante quatro anos (oito anos para a segurança social, cinco a partir de 2003). Em virtude desta regra, as declarações fiscais da sociedade respeitantes aos exercícios de 2001 a 2004 poderão vir a ser revistas. Na opinião do conselho de administração da sociedade, não é previsível que qualquer liquidação adicional, relativamente aos exercícios acima referidos, seja significativa para as demonstrações financeiras.

De acordo com a legislação aplicável, os prejuízos fiscais podem ser usados nos seis exercícios posteriores àquele em que os mesmos foram gerados.

43 — Consolidação:

As contas da sociedade são consolidadas ao nível das demonstrações financeiras do Banco Privado Português, S. A., entidade que detém a totalidade do capital da BPP — Sociedade Gestora de Participações Sociais, Sociedade Unipessoal, L.^{da} (nota n.º 29).

51 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito:

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, esta rubrica refere-se a depósitos à ordem domiciliados no Banco Privado Português, S. A. (nota n.º 8).

52 — Movimento na situação líquida:

Durante os exercícios de 2004 e 2003, o movimento ocorrido nas rubricas da situação líquida, foi como segue:

	Capital	Reservas			Resultados transitados	Prejuízo do exercício
		Legal	Livres	Total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2002	498 000	20 698	184 101	204 799	(232 396)	(20 503)
Transferências	—	—	—	—	(20 503)	20 503
Prejuízo do exercício	—	—	—	—	—	(7 532)
Saldos em 31 de Dezembro de 2003	498 000	20 698	184 101	204 799	(252 899)	(7 532)
Transferências	—	—	—	—	(7 532)	7 532
Prejuízo do exercício	—	—	—	—	—	(27 537)
	498 000	20 698	184 101	204 799	(260 431)	(27 537)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, a sociedade deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital social, transferindo anualmente para esta reserva um montante não inferior a 10% do lucro líquido. Esta reserva só poderá ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados após esgotadas as demais reservas ou para aumentar o capital.

53 — Gastos gerais administrativos:

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2004	2003
Outros gastos administrativos:		
Outros serviços especializados	21 433	4 760
Publicações e publicidade obrigatória	5 482	2 674
Contenciosos e notariado	604	53
Deslocações	20	—
	27 539	7 487

O Conselho de Administração: João Oliveira Rendeiro — Paulo Guichard — Salvador Fezas Vital — Rui Domingues — Ricardo Seixas.

Certificação legal das contas

1 — *Introdução.* — Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Privado Fundos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S. A. (sociedade), as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2004, que evidencia um total de 417 235 euros e capitais próprios de 414 831 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 27 537 euros, as correspondentes demonstrações de resultados e de origem e aplicação de fundos para o exercício findo naquela data e o anexo.

2 — *Responsabilidades.* — É da responsabilidade do conselho de administração da sociedade a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da sociedade, os correspondentes resultados das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame, sobre aquelas demonstrações financeiras.

3 — *Âmbito.* — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Audito-

ria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo conselho de administração da sociedade, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

4 — *Opinião.* — Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no ponto 1 acima, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Privado Fundos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S. A., em 31 de Dezembro de 2004, bem como os resultados das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos para o exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector bancário.

Lisboa, 21 de Janeiro de 2005. — Deloitte & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., representada por *Luis Augusto Gonçalves Magalhães*, revisor oficial de contas.

Relatório e parecer do conselho fiscal

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso relatório e parecer que abrange a actividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da Privado Fundos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S. A. (sociedade), relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, os quais são da responsabilidade do conselho de administração.

Acompanhámos a evolução da actividade e os negócios da sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento dos estatutos em vigor, tendo recebido do conselho de administração e dos diversos serviços da sociedade todas as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o balanço em 31 de Dezembro de 2004, as demonstrações de resultados e de origem e aplicação de fundos e o respectivo anexo, bem como o relatório de gestão, elaborado pelo conselho de administração, para o exercício findo naquela data. Adicionalmente, analisámos a certificação legal das contas, elaborada pelo revisor oficial de contas vogal deste conselho, a qual mereceu o nosso acordo.

Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras supra referidas e o relatório de gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em assembleia geral de accionistas.

Desejamos ainda manifestar ao conselho de administração e aos serviços da sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 21 de Janeiro de 2005. — O Conselho Fiscal: *Raul de Almeida Capela*, presidente — *Carlos Jorge Tomás Ruivo*, vogal — Deloitte & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., representada por *Luis Augusto Gonçalves Magalhães*, vogal.

Acta n.º 7 da assembleia geral

Aos 30 dias de Março de 2005, pelas 9 horas, reuniu, na sua sede social, sita na Avenida Eng. Duarte Pacheco, torre 2, 15.º-B, fracção E/N, Empreendimento das Amoreiras, freguesia de Campolide em Lisboa, a assembleia geral da sociedade Privado Fundos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A., com o capital social de 498 000 euros, matriculada na Conservatória do Registo

Comercial de Lisboa sob o n.º 1774, pessoa colectiva n.º 502310928, a qual foi presidida pelo presidente da mesa da assembleia geral Dr. José Miguel Alarcão Júdice, e secretariada pelo Dr. Nuno de Brito Lopes, secretário da mesa da assembleia geral.

Encontrava-se presente o Dr. Salvador Pizarro Fezas Vital em representação da accionista única BPP — Sociedade Gestora de Participações Sociais, Sociedade Unipessoal (BPP SGPS), L.ª, titular de 100 000 acções representativas da totalidade do capital social da sociedade, conforme instrumento de representação voluntária que fica arquivado na sociedade. Pelo representante da accionista única foi então manifestada a vontade de que esta assembleia reunisse e validamente deliberasse com dispensa de observância de formalidades prévias, nos termos do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas respeitantes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004;

2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apurados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2004;

3.º Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2004;

4.º Deliberar sobre a nomeação de órgãos sociais para o quadriénio de 2005 a 2008;

5.º Deliberar sobre a dispensa de caução dos membros do conselho de administração da sociedade.

Encontravam-se ainda presentes os membros do conselho de administração e do conselho fiscal da sociedade, nos termos do disposto nos artigos trezentos e setenta e nove número quatro e quatrocentos e vinte e dois número um alínea *a*) do Código das Sociedades Comerciais.

O presidente da mesa da assembleia geral verificou a qualidade de accionista do presente, a regularidade do mandato conferido e a titularidade das respectivas acções, após o que declarou aberta a sessão.

Tendo sido declarada aberta a sessão e antes de se entrar na discussão dos pontos constantes da ordem de trabalhos, tomou a palavra o Dr. João Oliveira Rendeiro, na qualidade de administrador da sociedade, explicando que a sociedade não procedeu à alteração do objecto social apesar da aprovação do pedido submetido ter sido obtida em Agosto de 2002, mas face às alterações entretanto ocorridas na legislação portuguesa, a concretização deste pedido tornou-se ineficiente, na medida em que a nova legislação permite agora a gestão simultânea dos dois tipos de fundos (mobiliários e imobiliários), mediante a alteração do objecto social da sociedade. Por conseguinte, está a ser submetido novo projecto de alteração do objecto social ao Banco de Portugal, compreendendo já esta alteração, bem como um plano de actividades para o próximo triénio. Assim, a sociedade não exerceu qualquer actividade durante o ano de exercício de 2004, razão pela qual apresenta resultados líquidos negativos no referente ao ano de exercício de 2004.

Entrando-se de imediato na análise e discussão do ponto 1.º da ordem de trabalhos, foi pelo presente dispensada a leitura dos documentos submetidos a esta assembleia, por os mesmos terem sido disponibilizados para apreciação dos accionistas no prazo legal, nos termos do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Foram então submetidas à apreciação da assembleia as contas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, respectivo relatório de gestão, bem como o relatório do revisor oficial de contas e o parecer do conselho fiscal, os quais apresentam um resultado líquido negativo de 27 537,42 euros.

Não tendo sido requerida a sua votação nominal, foram os referidos documentos postos conjuntamente à votação, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade.

Entrando-se na discussão do ponto 2.º da ordem de trabalhos e, após análise da proposta de aplicação de resultados, apresentada pelo conselho de administração, foi deliberado com o voto da accionista única que o resultado negativo no montante de 27 537,42 euros seja transferido integralmente para a conta de resultados transitados.

Entrando-se no ponto 3.º da ordem de trabalhos, por proposta do representante do sócio único, foi deliberado, por unanimidade, aprovar um voto de louvor e confiança aos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, bem como a todos os seus membros, pela forma como desempenharam as suas funções no exercício findo a 31 de Dezembro de 2004.

Entrando-se no ponto 4.º da ordem de trabalhos, o presidente da mesa submeteu à discussão, apreciação e votação da assembleia uma proposta apresentada pelo accionista único com o seguinte teor:

Proposta:

O accionista BPP — Sociedade Gestora de Participações Sociais, Sociedade Unipessoal (BPP SGPS), L.^{da}, representado pelo Dr. Salvador Pizarro Fezas Vital, relativamente ao ponto 4.º da ordem de trabalhos, propõe para membros dos órgãos sociais para o quadriénio 2005-2008:

Mesa da assembleia geral:

Presidente: Dr. José Miguel Alarcão Júdice.
Secretário: Dr. Nuno de Brito Lopes.

Conselho de administração:

Presidente: Dr. João Manuel Oliveira Rendeiro, casado, residente na Avenida da República, 1910, Quinta Patino lote 81, Alcoitão, Alcábaldeche.

Vogais:

Dr. António Paulo Araújo Portugal de Guichard Alves, casado, residente na Avenida Marechal Gomes da Costa, 959, no Porto.

Dr. Salvador Pizarro Fezas Vital, divorciado, residente na Travessa do Ferreiro, 9, bloco B, 5.º, esquerdo, em Lisboa.

Dr. Ricardo Faria Maurício Sagaseta de Seixas, casado, residente na Rua Ernesto Veiga de Oliveira, 16, 5.º, direito, em Oeiras.

Dr. Rui Manuel Domingues, casado, residente em Residências São Bento, Largo Hintze Ribeiro, 6, bloco 2, 2.º, direito, em Lisboa.

Conselho fiscal:

Presidente: Dr. Raul de Almeida Capela, casado, Travessa do Chão da Feira, 5, em Lisboa.

Vogais:

Deloitte & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., representada pelo Dr. Luís Augusto Gonçalves Magalhães.

Dr. Carlos Jorge Tomás Ruivo, casado, residente na Rua do Mondariz, 65, 4.º-B, no Estoril.

Suplentes: Deloitte & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., representada pelo Dr. Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro.

Posta à discussão e votação, foi a referida proposta aprovada por unanimidade.

Entrando-se no ponto 5.º, o presidente da mesa submeteu à discussão, apreciação e votação da assembleia a seguinte proposta apresentada pelo accionista único:

O accionista BPP — Sociedade Gestora de Participações Sociais, Sociedade Unipessoal (BPP SGPS), L.^{da}, representado pelo Dr. Salvador Pizarro Fezas Vital, relativamente ao ponto 5.º da ordem do dia e considerando a faculdade legal conferida às sociedades fechadas, sem recurso ao investimento do público de, ponderados os legítimos interesses da sociedade, dispensarem os membros do conselho de administração da prestação de caução ou realização de seguro para cobertura de eventuais responsabilidades em que venham a incorrer no exercício do cargo para que foram eleitos, conforme resulta do artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais e ao abrigo da faculdade estatutária prevista no n.º 2 do artigo 19.º do Contrato de Sociedade, propõe que os membros do conselho de administração eleitos fiquem dispensados de prestar caução a favor da sociedade.

Posta à discussão e votação, foi a referida proposta aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão dela se lavrando a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa da assembleia geral.

A Assembleia Geral: *José Miguel Alarcão Júdice*, presidente —
Nuno de Brito Lopes, secretário. 2010797000

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 6,48



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa